

DECRETO N° 19.640, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o caput dos art. 2º do Decreto nº 17.124, de 28 de junho de 2011, alterado pelo Decreto nº 18.180, de 23 de janeiro de 2013, e pelo Decreto nº 19.274, de 29 de dezembro de 2015, alterando para até o dia 31 de dezembro de 2020 o período de lotação do cargo em comissão de Responsável por Atividades II – CC na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 2º do Decreto nº 17.124, de 28 de junho de 2011, combinado com as alterações do Decreto nº 18.180, de 23 de janeiro de 2013, e do Decreto nº 19.274, de 29 de dezembro de 2015, conforme segue:

“Art. 2º Fica lotado 01 (um) cargo em comissão de Responsável por Atividades II – CC (1.1.2.4), constante da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, no Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) até 31 de dezembro de 2020.

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Paulo Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.